



PORTARIA GD/008-2010/FOB

Dispõe sobre a retificação do Artigo 3º da Portaria GD/0007-2010/FOB - Definição de responsabilidades, no âmbito do Campus USP de Bauru, para a realização de viagens acadêmicas envolvendo o transporte de discentes.

O Diretor da Faculdade de Odontologia de Bauru da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. JOSÉ CARLOS PEREIRA, e o Coordenador do Campus de Bauru - USP, Prof.Dr. RUY CESAR CAMARGO ABDO, no uso de suas atribuições legais, resolvem baixar a seguinte Portaria de Retificação:

Artigo 1º- O texto do Artigo 3º da PORTARIA GD/007-2010/FOB, datada de 3 de maio de 2010, passa a ter a seguinte redação:

REDAÇÃO ANTERIOR:

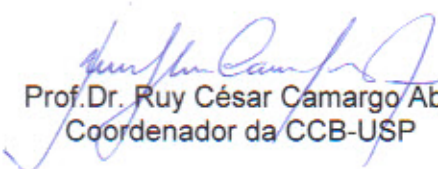
Artigo 3º- Após análise do pedido e, em caso favorável, o (s) docente (s) indicado (s) como responsável pelo acompanhamento, assinará um documento de "CERTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE", conforme modelo anexo, o qual será entregue na Diretoria da FOB, com a devida antecedência.

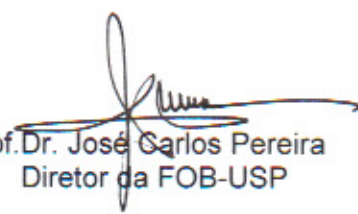
REDAÇÃO ATUAL:

Artigo 3º- Após análise do pedido e, em caso favorável, o (s) docente (s) indicado (s) como responsável pelo acompanhamento, assinará um documento de "CERTIFICAÇÃO DE RESPONSABILIDADE", conforme modelo anexo, o qual será entregue na Diretoria da FOB, com trinta dias de antecedência.

Artigo 2º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, mantendo as demais disposições constantes na **Portaria GD/007-2010/FOB, de 03/05/2010.**

Bauru, 06 de maio de 2010.


Prof.Dr. Ruy César Camargo Abdo
Coordenador da CCB-USP


Prof.Dr. José Carlos Pereira
Diretor da FOB-USP